

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL N° 002/2016

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de 26 de outubro de 2016 a 24 de novembro de 2016, das 13h às 18h, no prédio da Prefeitura Municipal, com a servidora municipal Aline Kraus, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação por tempo determinado de Professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, Professor para Educação Especial, Professor de Informática e Auxiliar de Serviços Gerais, para o ano letivo de 2017 nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/1990, nº 136/1999, nº 461/2005 e nº 810/2011. Conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O candidato poderá se inscrever em 01 (um) cargo, podendo optar para ser contratado em 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada, excetuadas as vagas de 40 horas/semanais, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservas	Habilitação Necessária para admissão	Tipo de Prova
001	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais	02	05	Professor Nível II – Licenciatura Plena na Área	Escrita e Títulos
002	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
003	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos

004	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais	02	05	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
005	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
006	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
007	Professor de Educação Física	20 horas/semanais	01	02	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
008	Professor de Educação Física	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
009	Professor de Educação Física	40 horas/semanais	01	02	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
010	Professor de Educação Física	40 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
011	Professor de Matemática	20 horas/semanais	00	02	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
012	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
013	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
014	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais	00	02	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
015	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
016	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
017	Professor de Geografia	20 horas/semanais	00	02	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
018	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
019	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
020	Professor de História	20 horas/semanais	00	02	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
021	Professor de História	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
022	Professor de História	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
023	Professor de Ciências	20 horas/semanais	00	02	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
024	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
025	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos

026	Professor de Artes/Ensino Religioso	20 horas/semanais			Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
027	Professor de Artes/Ensino Religioso	20 horas/semanais	02	02	Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
028	Professor de Artes/Ensino Religioso	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
029	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
030	Professor de Inglês	20 horas/semanais	01	02	Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
031	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
032	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
033	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais	02	02	Cursando Licenciatura Plena na área - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
034	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
035	Professor Substituto	20 horas/semanais			Professor Nível II – Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
036	Professor Substituto	20 horas/semanais	00	02	Cursando Licenciatura Plena na área de Pedagogia- sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
037	Professor Substituto	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
038	Professor Substituto	40 horas/semanais			Professor Nível II – Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
039	Professor Substituto	40 horas/semanais	00	02	Cursando Licenciatura Plena na área de Pedagogia - sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
040	Professor Substituto	40 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
041	Professor de Informática	40 horas/semanais			Professor Nível II - Licenciatura Plena na área de Informática	Escrita e Títulos
042	Professor de Informática	40 horas/semanais	01	01	Cursando Licenciatura Plena na área de Informática- sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
043	Instrutor de Informática	40 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
044	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	00	03	Alfabetizado	Escrita e Prática

Observações:

01) Para as vagas de professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve ser apresentado o Registro no CREF.

02) O número de vagas reserva poderá ser alterado segundo as necessidades do município durante o ano de 2017.

03) Remuneração para carga horária de 20 horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
PROFESSOR NÍVEL II	R\$ 907,90	R\$ 179,60	R\$ 1.087,50
PROFESSOR LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R\$ 570,49	R\$ 195,13	R\$ 765,62

04) Remuneração para carga horária de 40 horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II	R\$ 2.484,40	R\$194,10	R\$ 2.678,50
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R\$ 1.1140,98	R\$ 195,13	R\$ 1.336,11
PROFESSOR SUBSTITUTO NÍVEL II	R\$ 1.956,04	R\$ 179,60	R\$ 2.135,64
PROFESSOR SUBSTITUTO LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R\$ 1.140,98	R\$ 195,13	R\$ 1.336,18
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.508,43	R\$ 175,90	R\$ 1.684,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 617,67	R\$ 384,97	R\$ 1.002,64

05) Observação: O professor tem direito ao abono somente em 20 horas.

06) O professor substituto estará lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituir professor(a) de qualquer unidade escolar municipal em suas faltas com atestado médico, licenças ou impedimentos justificados com antecedência de ir trabalhar e nos demais momentos irá auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

1 – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de 26 de outubro de 2016 à 24 de novembro de 2016, das seguintes maneiras formas:

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal com a servidora Aline Kraus, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 13h às 18h. Ao

preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão da identificação de **seu número de inscrição**.

1.2) Via correio, a documentação exigida no capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 002/2016, para o endereço Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, CEP 88445-000.

1.3) Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia 18 de novembro de 2016. A ficha de inscrição encontra-se no anexo III do presente edital.

2) Toda a documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.

3) A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 002/2016 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados pelo Correio.

4) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 002/2016, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.

5) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 002/2016 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.

6) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.

7) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega das fotocópias dos documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição, conforme exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação;

8) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 30 de novembro de 2016 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

9) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício do magistério.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato;
- 2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:
 - 2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
 - 2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
 - 2.3) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
 - 2.4) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 2.5) Comprovante de residência atualizado (para comprovação de endereço e envio de correspondência, caso necessário);
- 3) Para fins de Prova de Títulos:
 - 3.1) Cópia dos certificados de conclusão de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em pedagogia, especialização (pós graduação), mestrado e doutorado;
 - 3.2) Declaração original e atual de que está cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área especificando a fase que está cursando.
 - 3.3) Declaração de tempo de serviço na área.
- 4) Se a inscrição for realizada via correios toda a documentação supracitada deverá, obrigatoriamente, ser autenticada.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

- 1) Habilitação exigida para a vaga: Diploma de Licenciatura Plena na Área, Certificado ou Declaração de Conclusão, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o competente registro no órgão

fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, ou declaração de que está cursando Licenciatura Plena na Área especificando a fase.

2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.

3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Cédula de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de não acumulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.

5. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma ou não aceitar a vaga oferecida passará, automaticamente para o final da lista de classificação.

6) O candidato depois de aceitar a vaga deverá permanecer no mesmo local de trabalho durante toda a contratação, salvo necessidade imperiosa de interesse público, justificada pela autoridade competente.

7) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.

8) O professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve apresentar o Registro no CREF.

9) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IV DO REGIME JURÍDICO

Os classificados no Processo Seletivo serão contratados sob o regime Estatutário, não se lhes aplicando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1) A Prova escrita terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.

1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

2) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

3) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.

4) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

7) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

- 8) Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 9) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra correspondente. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.
- 10) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 11) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 12) O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
- 13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Processo Seletivo.
- 14) A prova prática para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais será realizada no mesmo dia após a prova escrita.
- 15) Os critérios de avaliação para a prova prática para Auxiliar de Serviços Gerais serão:
- 15.1) Postura corporal durante a execução da tarefa;
 - 15.2) Correto manuseio dos materiais, meios, etc;
 - 15.3) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
 - 15.4) Qualidade da execução da tarefa;
 - 15.5) Demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo para qual se inscreveu.
- 16) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 16.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 16.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - 16.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 16.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
 - 16.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
 - 16.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

17) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Os Professores aprovados na prova do Processo Seletivo serão classificados de acordo com m a Habilitação, na seguinte ordem:

- 1º - Curso Superior completo – Licenciatura Plena, na área específica;
- 2º - Cursando Licenciatura na área específica – de acordo com a fase;
- 3º - Ensino Médio (Professor Leigo).

CAPÍTULO VII TIPOS DE PROVAS

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e de Títulos para os professores.

1) **A PROVA OBJETIVA**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:

- a) Conhecimentos Gerais – 10 questões;
- b) Específicos Pedagógicos e da área – 15 questões.

2) **A PROVA DE TÍTULOS**, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição abrangerá:

- a) **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função de professor, será computado tempo de serviço até 31 de agosto de 2016, máximo 25 pontos, sendo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO	PONTUAÇÃO
De 1 ano a 3 anos.	05,0 pontos
De 3 anos e 1 dia a 6 anos.	10,0 pontos
De 6 anos e 1 dia a 9 anos.	15,0 pontos
De 9 anos e 1 dia a 12 anos.	20,0 pontos
Acima de 12 anos e 1 dia.	25,0 pontos

- b) **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, cujos comprovantes devem ser apresentados no ato da inscrição, máximo de 25 pontos (não acumulativos), aproveitados os cursos de aperfeiçoamento e/ou

atualização na área específica realizados por instituições autorizadas pelo MEC, nos anos de 2013 e até 31 de agosto de 2016, sendo:

CURSOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
20 horas a 99 horas	1 ponto	1	1 ponto
100 horas a 199 horas	2 pontos	1	2 pontos
200 horas ou mais	3 pontos	1	3 pontos
Doutorado			7 pontos
Mestrado			6 pontos
Especialização (pós-graduação)			5 pontos
Graduação			4 pontos

CAPÍTULO VIII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita e prática será realizada, às 9h do dia 04/12/2016 (quatro de dezembro de dois mil e dezesseis), no Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Angelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO

- 1) O resultado final para os candidatos ao cargo de professor será a soma dos pontos da Prova Objetiva e dos Títulos. E o resultado final para os candidatos ao cargo de auxiliar de serviços gerais será a soma das prova escrita e prática, tendo cada uma peso de 50%.
- 2) O candidato deverá ter o acerto mínimo de pontos: sendo 50% nas questões de conhecimentos gerais e 50% nas questões específicas da prova. O candidato que não atingir o percentual mínimo será reprovado no presente Processo Seletivo.
- 3) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 4) Persistindo o empate, o que tiver maior nota na Prova Escrita/Conhecimentos Específicos.
- 5) Persistindo o empate para os auxiliares de serviços gerais, o que tiver maior nota na Prova Escrita/Objetiva.
- 6) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
- 7) O gabarito da Prova Objetiva Será homologado e publicado no dia 08/12/2016 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

O Resultado do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no dia 15/12/2016 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

- 1) A escolha de vagas será realizada no dia 23/01/2017 (vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete), às 14h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 2) O candidato aprovado deverá comparecer na escolha de vagas com 30min (trinta minutos) de antecedência.
- 3) Caso o candidato não compareça no horário e data marcada será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.
- 4) O candidato poderá escolher até 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada uma de acordo com sua classificação, se ainda houver vagas disponíveis não preenchidas por professores efetivos e se houver compatibilidade de horários.
- 5) O transporte do professor para o local de trabalho é de responsabilidade do Professor.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

- 1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:
 - I – do presente edital;
 - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
 - III – da formulação das questões;
 - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - V – da classificação;
 - VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo;
- 2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Prefeita Municipal.

- 3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Prefeita Municipal.
- 4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:
 - 4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - 4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - 4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.
 - 4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 5) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.

CAPÍTULO XII

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1) Este Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.
- 2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, a qual fica delegada a competência de:
 - 2.1) Reformular o Edital.
 - 2.2) A execução de todas as etapas.
 - 2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pela Prefeita Municipal.
 - 2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
- 3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade para o ano letivo de 2017.

- 4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
- 5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
- 8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pela Prefeita Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
- 9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com a Prefeita Municipal.

Leoberto Leal, em 21 de outubro de 2016.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Anexo I:

**Conteúdo programático para a prova escrita
Conhecimentos Gerais – todos os cargos de professores**

Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; didática geral; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Constituição Federal, na parte referente a educação; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; inclusão com necessidades educacionais especiais; Parâmetros curriculares nacionais; saúde escolar; temas transversais; Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 418/90; Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município);

Anexo II:

Conteúdos programáticos para a prova objetiva

Conteúdos específicos pedagógicos e da área

PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação.

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem Conteúdos programáticos do currículo escolar de língua portuguesa séries finais.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integrais. Conteúdos programáticos do currículo escolar de matemática séries finais.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Geografia do Brasil e Geral, de Santa Catarina; Conteúdos programáticos do currículo escolar de geografia séries finais.

PROFESSOR – HISTÓRIA

História do Brasil, Geral, De Santa Catarina, Conteúdos programáticos do currículo escolar de história séries finais.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

Visão geral e origem da vida; citologia; citoplasma; células e metabolismo energético das células; reprodução e histologia animal; genética; ecologia; conteúdos programáticos do currículo escolar de ciências – séries finais;

PROFESSOR – INGLÊS

Classes gramaticais; Interpretação de Textos; Vocabulário; Gramática; Conteúdos programáticos do currículo escolar de inglês séries finais.

PROFESSOR – ARTES

Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes; Correlação das Artes com as demais disciplinas; Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Treinamento desportivo geral; Treinamento Ideal; Conceitos básicos de musculação; Teoria e prática da flexibilidade; Biologia do esporte; Condicionamento físico e saúde; Preparação física; Tratado de fisiologia do exercício; Conteúdo programáticos do currículo escolar de educação física séries finais.

PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

História das religiões e crenças; Diversidade das religiões e crenças; Ética e cidadania; Conteúdos programáticos do currículo escolar de ensino religioso séries finais; História do Ensino Religioso; Legislação do Ensino religioso no Brasil e SC; Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A caminhada legislativa na Educação Especial e a legislação vigente. Inclusão escolar de alunos com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos da informática. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Informática na educação. Abordagem instrucionista X abordagem construtivista. O uso de computadores segundo os princípios construcionistas. O professor no ambiente informatizado. A formação do professor para o uso pedagógico do computador. Computadores e mudanças nas instituições educacionais. A informática e a construção de projetos pedagógicos. A ligação da informática com Projeto Político Pedagógico da escola. Legislação de ensino e o uso do computador. Temas Transversais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; uniformidade da limpeza; dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a).

Anexo III

<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2016</p>			<p align="center">Nº DA INSCRIÇÃO (campo preenchido pela Comissão Especial)</p>	
Inscrição: Código do Cargo		Nome do Cargo:		
Nome do candidato:				
Identidade:		Data de nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:		Título eleitoral:		Estado Civil:
Endereço:			Número:	Bairro:
Município			Telefone:	
E-mail:				
Títulos apresentados: (cursos de aperfeiçoamento na área) – se preciso, utilize o verso ou anexo a relação				
Nome do curso		Órgão Promotor	Carga Horária	Período da Realização
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.				
Local e data:			Assinatura do candidato:	

Via Prefeitura

<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2016</p>			<p align="center">Nº DA INSCRIÇÃO (campo preenchido pela Comissão Especial)</p>	
Código do Cargo		Nome do Cargo:		
Nome do candidato:				
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a Carteira de Identidade no local da prova. Levar caneta preta ou azul e chegar com 45 minutos de antecedência.				
Local e data:			Assinatura do resp. Inscrição:	
Data das provas: 04 de dezembro de 2016 Horário: 09h Local da prova: Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva Resultado: 15 de dezembro de 2016				

Anexo IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á Exma Sr^a Tatiane Dutra Alves da Cunha
Prefeita Municipal de Leoberto Leal:

REFERENTE: Processo Seletivo para contratação de professores por tempo determinado – Edital nº 002/2016 – Leoberto Leal / SC

Código do Cargo:	
Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	
Telefone para contato:	

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão: Gabarito oficial: Resposta do Candidato:
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova de Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: _____/_____/2016.

Assinatura do Candidato

Anexo V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
21/10/2016	Publicação do Edital
26/10/2016	Início das Inscrições
24/11/2016	Término das Inscrições
25/11/2016	Publicação das inscrições
28/11/2016 e 29/11/2016	Período de Recurso para as Inscrições
30/11/2016	Publicação da Homologação das Inscrições
04/12/2016	Realização das Provas Objetivas e Prática
05/12/2016	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
06/12/2016 e 07/12/2016	Período de Recurso para as Provas
08/12/2016	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
09/12/2016	Divulgação da Relação dos Aprovados
13/12/2016 e 14/12/2016	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
15/12/2016	Publicação da Homologação dos Aprovados
23/01/2017	Escolha de vagas